



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 064-2023

Data: 18 de dezembro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	01/02/2022 A 31/01/2023
ANDERSON CLAYTON PETRY	ASSESSOR PARLAMENTAR	29 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
CLAUDIA ANDRÉIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	24 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
EDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	05/02/2022 A 04/02/2023
ENIO BADE	MOTORISTA	17 A 26 DE JANEIRO DE 2024	05/12/2022 A 04/12/2023
JAIR DA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	11 A 30 DE JANEIRO DE 2024	02/02/2022 A 01/02/2023
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
ROSANE GONÇALVES DA SILVA	SERVENTE	08 A 17 DE JANEIRO DE 2024	02/07/2022 A 01/07/2023
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	08 A 17 DE JANEIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de dezembro de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 064-2023

Data: 18 de dezembro de 2023

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	01/02/2022 A 31/01/2023
ANDERSON CLAYTON PETRY	ASSESSOR PARLAMENTAR	29 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2024	05/01/2023 A 04/01/2024
CLAUDIA ANDRÉIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	24 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
IDER TIAGO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	05/02/2022 A 04/02/2023
ENIO BADE	MOTORISTA	17 A 26 DE JANEIRO DE 2024	05/12/2022 A 04/12/2023
JAIR DA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	11 A 30 DE JANEIRO DE 2024	02/02/2022 A 01/02/2023
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	08 A 27 DE JANEIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
ROSANE GONÇALVES DA SILVA	SERVENTE	08 A 17 DE JANEIRO DE 2024	02/07/2022 A 01/07/2023
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	08 A 17 DE JANEIRO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente